

presidir aos júris dos concursos: i) para recrutamento de dois postos de trabalho de professor associado, da área disciplinar de Ciências-Jurídicas (edital n.º 28/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013); ii) para recrutamento de dois postos de trabalho de professor associado da área disciplinar de Ciências Jurídico-Económicas (edital n.º 29/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013); e iii) para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático, da área disciplinar de Ciências Jurídicas (edital n.º 32/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013), todos do mapa de pessoal docente desta Universidade, bem como para praticar os procedimentos subsequentes.

20 de março de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

206842576

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 4404/2013

Por despacho de 1 de março de 2013 do reitor da UL:

João Manuel Pereira de Albuquerque — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, termo resolutivo certo, para exercer funções de assistente convidado a 10 % no apoio à unidade curricular de Pediatria — Medicina da Criança, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com início em 1 de abril de 2013, válido por um ano eventualmente renovável, com remuneração correspondente a 10 % da categoria de assistente no índice 140 da carreira docente universitária.

19 de março de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

206839109

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 4304/2013

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Carreira e categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho de 29 de outubro de 2012 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ref. CIT—11/12—EEG(1).

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Escola de Economia e Gestão, em Braga.

4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente, no âmbito do acompanhamento da execução financeira e material do orçamento e das receitas próprias da Escola, na elaboração do relatório de contas, no planeamento das necessidades de economia, respetiva aquisição e controlo.

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: possuir grau de Licenciatura em Relações Internacionais — Ramo Relações Económicas e Políticas, Economia, Gestão, Administração Pública ou áreas afins, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

8 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Minho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>, podendo ser entregues pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, sita no Largo do Paço, 4704-553 Braga, das 10H às 12H e das 14H às 16H, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

11 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- c) Documentos comprovativo das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da posição e nível remuneratório correspondente à remuneração auferida;
- f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

13 — Métodos de Seleção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu celeridade no contexto do regular funcionamento de áreas

vitalis da Universidade, o presente recrutamento tem, pois, caráter urgente. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, deverá ser utilizado apenas um método de seleção obrigatório — prova de conhecimentos — complementado com um método de seleção facultativo — entrevista profissional de seleção.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

13.1 — Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de seleção são — avaliação curricular — complementado com um método de seleção facultativo — entrevista profissional de seleção, a não ser que o candidato os afaste por escrito.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% * AC + 30 \% * EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria, e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

14 — A Prova de Conhecimentos será de natureza teórico-prática, de forma escrita, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, terá a duração de 2 horas e versará sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime jurídico das instituições de ensino superior;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro — sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro — regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Despacho normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no D.R. (2.ª série) de 5 de dezembro — Estatutos da Universidade do Minho;

Despacho n.º 16724/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 139, de 21 de julho de 2009 — Estatutos da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Despacho n.º 8585/2010, de 26 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 98, de 20 de maio de 2010 — Regulamento Orgânico das Unidades de Serviços da Universidade do Minho;

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo; Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Bases da Contabilidade Pública; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (CPA);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho — Regime de Administração Financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro — (altera o CPA);

Lei n.º 23/96 de 26 de julho, alterada pelas leis n.º 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011 de 10 de março e 44/2011 de 22 de junho — contratos de aquisição de serviços;

Lei n.º 115/97, de 19 de setembro — Primeira Alteração à Lei n.º 46/86, de 14 de outubro;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho — Aprova o Regime de Tesouraria do Estado;

Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril — (CIBE);

Lei n.º 26/2000, de 23 de agosto — Aprova a Organização e Ordenamento do Ensino Superior;

Portaria 794/2000, de 20 de setembro — POCEducação;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Classificador económico receita e despesa;

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto — Bases do Financiamento do Ensino Superior;

Lei n.º 3/2004 — Lei-quadro dos Institutos Públicos;

Decreto-Lei n.º 37/2007, 19 de fevereiro — Cria a ANCP;

Portaria 756/2007, de 2 de julho — Revoga a Portaria n.º 18/1991, de 9 de janeiro, que regulamenta o n.º 3 do artigo 6 da Lei n.º 46/1986, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo;

Decreto-Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto — Aprova o Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior;

Lei n.º 49/2007, de 30 de agosto — Segunda alteração lei n.º 46/1986, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Novo CCP;

Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março — Retificação CCP;

Decreto-Lei n.º 232/2009, de 11 de setembro — Primeira alteração ao CCP;

Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro — Segunda alteração ao CCP;

Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro — Amortizações e depreciações;

Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho — Normas de Consolidação de Contas;

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para 2013.

15 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente:

Doutor Pedro Jorge Sobral Camões, Administrador

Vogais Efetivos:

Doutor Artur Jorge Pereira Rodrigues, Professor Auxiliar
Mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes, Diretor de Serviços

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Teixeira Pereira, Diretora de Serviços
Dr.ª Mariana Maria Pereira Silva, Diretora de Serviços

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

20 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

21 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

22 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

23 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

13 de março de 2013. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
206841425

Reitoria

Despacho n.º 4405/2013

Revoga-se por este meio o Despacho n.º 3068/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2013.

1 de março de 2013. — O Reitor, *António M. Cunha*.
206841588

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 4305/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 11144/2012, de 21 de agosto, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, com a trabalhadora Raquel Godinho Rosado Alves, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente — licenciado Manuel Salvador Rodrigues Alves, administrador da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

1.º vogal Maria Lucília Fernandes Duarte, técnica superior da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

2.º vogal licenciada Isabel Cristina Sousa Dias Fernandes, técnica superior da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

20 de março de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

206842292

Aviso n.º 4306/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por Aviso n.º 11201/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, com a trabalhadora Raquel Maria dos Santos Matos, com efeitos a 11 de fevereiro de 2013, auferindo a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Licenciado Manuel Salvador Rodrigues Alves, Administrador, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Primeiro Vogal: Maria Lucília Fernandes Duarte, técnica superior da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa;

Segundo Vogal: Licenciada Isabel Cristina Sousa Dias Fernandes, técnica superior da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

20 de março de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

206842365

Faculdade de Economia

Despacho (extrato) n.º 4406/2013

Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 16 de julho de 2012, a Licenciada Elsa Maria Soares Lopes Agostinho Franco, Técnica Superior, foi nomeada como Chefe de Equipa, com estatuto remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 6 de março de 2012 e cessação na data do termo do mandato do Diretor, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento dos Serviços da Faculdade de Economia da UNL, aprovados pelo Despacho (extrato) n.º 27258/2009, publicado no DR, 2.ª série, de 18 de dezembro. (isento de fiscalização prévia do TC).

19 de março de 2013. — O Diretor, *José António Ferreira Machado*.
206840664

Despacho n.º 4407/2013

Por despacho de 8 de junho de 2012 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a cessação da comissão de serviço, como chefe de divisão, em regime de substituição, do Núcleo de Projetos, Logística e Manutenção da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos desde 1 de junho de 2012, do licenciado Luís Manuel Fernandes Filipe, técnico superior da mesma Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de março de 2013. — O Diretor, *José António Ferreira Machado*.
206840283

Despacho (extrato) n.º 4408/2013

Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 16 de julho de 2012, a Licenciada Paula Alexandra Brás Barradas da Costa, foi nomeada como Adjunta do Subdiretor, com estatuto remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 01 de junho de 2012 e cessação na data do termo do mandato do Diretor, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento dos Serviços da Faculdade de Economia da UNL, aprovados pelo despacho (extrato) n.º 27258/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 18 de dezembro. A partir de 01 de junho cessou a comissão de serviço, em regime de substituição, como Diretora de Serviços de Recursos Humanos (isento de fiscalização prévia do TC).

19 de março de 2013. — O Diretor, *José António Ferreira Machado*.
206840542

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Regulamento n.º 117/2013

Por despacho de 15 de março de 2013, do Conselho Geral da Universidade do Porto, foi aprovado o regulamento do Provedor do Estudante da Universidade do Porto:

Regulamento do provedor do funcionário não docente e não investigador da Universidade do Porto

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º dos Estatutos da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-B/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2009, a Universidade do Porto dispõe de um Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador.